



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 126/2025

Termo Aditivo ao Contrato n. 064/2024, cujo objeto é a integração de serviços (Cloud Broker) para prover acesso à plataforma de computação na nuvem Google Cloud Platform visando os serviços de infraestrutura para orquestração de containers com Kubernetes - Google Kubernetes Engine, ferramentas para aplicativos (Firebase), integração com mapas e localização - Google Maps, banco de dados relacional Postgresql, serviço anti spam Recaptcha e, por fim, a plataforma de inteligência artificial generativa, autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento substituto, nas fls. 453-454 do Procedimento Administrativo Eletrônico n. 7.229/2024 (Pregão n. 90039/2024), que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa HYTI CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA., em conformidade com a Lei n. 14.133/2021.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Rafael Alexandre Machado, inscrito no CPF sob o n. ***.244.909-**, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa HYTI CONSULTORIA E COMERCIO DE TECNOLOGIA LTDA., estabelecida na Rua Manoel Alves, n. 174, Andar 03, sala A, Centro, Contagem/MG, CEP 32041-400, telefone (31) 98431-5664, e-mail licitacoes@hyti.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 20.007.959/0001-66, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Administrador, Senhor Leonardo Arutim Adamo, inscrito no CPF sob o n. ***.859.401-**, residente e domiciliado em Contagem/MG, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 064/2024 fica prorrogado até 24/09/2026.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da

Administração, por períodos sucessivos, até o limite de mais 96 (noventa e seis) meses, além do prazo ora prorrogado, observado o prazo máximo de 10 (dez) anos de vigência contratual, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Programa de Trabalho – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa no Estado de SC, Natureza da Despesa 3.3.90.40, Elemento de Despesa – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, Subitem 18 – Computação em Nuvem - Plataforma como Serviço (PAAS).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO EMPENHO DA DESPESA

3.1. Para atender as despesas do exercício em curso, foi emitida a Nota de Empenho Estimativa n. 2025NE000368.

3.2. As parcelas de despesas a serem executadas em exercício futuro serão cobertas por créditos orçamentários e notas de empenho emitidas em época própria.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1. O presente Termo Aditivo tem como valor total estimado a importância de R\$ 101.294,89 (cento e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), considerando-se o valor fixado na Cláusula Terceira do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 064/2024.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 22 de setembro de 2025.

CONTRATANTE:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

LEONARDO ARUTIM ADAMO
SÓCIO-ADMINISTRADOR